



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 1 de 19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 403, de 5 de julho de 2024

Designa **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 204/2024-SMDH, de 4 de julho de 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, no período de **8 a 18 de julho de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 2 de 19

### PORTARIA SRH Nº 3612, de 5 de julho de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 043/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer,

### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo no Campeonato Brasileiro de Handebol em Cadeira de Rodas 2024, que acontecerá no período de 28 de julho a 3 de agosto de 2024, na cidade de São Paulo/SP, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	REALIZAR TRANSPORTE DOS ATLETAS	040.708.129-11	746341	Saída: 28/07/2024, às 18h Retorno: 3/08/2024, às 6h	5	1.750,00
2 MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN	MOTORISTA I	REALIZAR TRANSPORTE DOS ATLETAS	054.731.309-84	876891	Saída: 28/07/2024, às 18h Retorno: 3/08/2024, às 6h	5	1.750,00
3 JEAN DIEGO HENRIQUE TURIM	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA EQUIPE DE HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS	056.799.509-79	884341	Saída: 28/07/2024, às 18h Retorno: 3/08/2024, às 6h	5	1.750,00
4 STEFAN GUNTHER NOAMAMN	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA EQUIPE DE HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS	108.281.139-47	881211	Saída: 28/07/2024, às 18h Retorno: 3/08/2024, às 6h	5	1.750,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 3 de 19

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 4 de 19

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 123

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

#### PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
68º AC	VINÍCIUS ANTONIO GROTTO VELHO

#### PARA O PROCURADOR MUNICIPAL T20 I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º AC	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º AC	ROSEMEIRE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **08 a 12 de julho de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 5 de 19

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº **03/2023**:

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
60º AC	BRUNA MARIA DA COSTA RODRIGUES

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
116º AC	JULIANA CARMEN DO CARMO
117º AC	JUCELIA PETRY DOS SANTOS
118º AC	KATHRYN ANDRADE NOGUEIRA PONZIO

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	WESLLEY VIEIRA LIMA
11º AC	DANIELE EMILIA PEREIRA DE SOUSA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **08 a 12 de julho de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 6 de 19

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 ESF - I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º AC	INES CARDOSO LIMA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **08 a 12 de julho de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 7 de 19

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º AC	ROSELAINÉ CAVICCHIOLI DE LIMA
36º AC	EDNEA DOS SANTOS

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **08 a 12 de julho de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 8 de 19

### COMUNICADO nº 06/2024

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 81, de 09 fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 393, de 01 de julho de 2024, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o resultado dos requerimentos protocolizados até o dia 17 de maio de 2024.

Os servidores que tiverem seu protocolo INDEFERIDO pela Equipe Multiprofissional, possuem o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, para solicitar a revisão do resultado, se assim desejarem, sob pena de não poder mais fazê-lo (art. 24º, Decreto nº 209/2021).

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
22878/2024	13/05/2024	Odete Viana Barros da Luz	DEFERIDO	25%

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação ao protocolo realizado, conforme descrito acima.

Toledo – Pr, em 08 de julho de 2024.

Bruna Tereza Pereira  
Assistente Social I

Juliana Lahoud Torres Romancini  
Fonoaudiólogo I

Leonardo Rafael Smanhoto  
Psicólogo I

Rafael Ramires Campos  
Psicólogo I



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 9 de 19

### 1 ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, ANULA para todos os efeitos o auto de infração abaixo relacionado:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
MARCOS ANDRE DE SANT'ANA	205/2024	122.055.109-08

DAVID MIERES

FISCAL EM MEIO AMBIENTE

Nome	Auto de Infração nº	CPF
LEANDRO PATCHICOSKI MIRANDA	130/2024	011.773.379-24

DAVID MIERES

FISCAL EM MEIO AMBIENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 10 de 19

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 145, de 5 de julho de 2024

Altera a Portaria nº 69, de 5 de abril de 2024 e prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Considerando o conteúdo do Ofício nº 12/2024 da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 51, de 7 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 88, de 2 de maio de 2024, onde cita o protocolo nº 1130/2024, em que o servidor Daniel A. B. Scopel, Membro da Comissão de Sindicância, apresenta atestado médicos com afastamentos por 30 dias, a contar de 20 de junho de 2024, e na sequência o Protocolo 1193/2024, com afastamento por 60 dias;

Considerando que a Comissão não pode deliberar sem que sua composição esteja completa, solicita a substituição do servidor citado, bem como seja devolvido o prazo de 15 dias para a comissão concluir os trabalhos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 51, de 7 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Simone Radons Mombach;
- II - Eduardo Hoffmann, como Presidente;
- III - Fabiano Scuzziato

**Art. 2º** - Prorroga, excepcionalmente, por mais 15 dias, o prazo para que a Comissão de Sindicância conclua suas atividades.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de julho de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
Data: 2024.07.08 10:00:00  
Certificado: CN=Edmilson Dias, O=Câmara Municipal de Toledo, OU=Estado do Paraná, CN=Edmilson Dias  
Assinado digitalmente por DUDU BARBOSA  
Data: 2024.07.08 10:00:00  
Certificado: CN=Dudu Barbosa, O=Câmara Municipal de Toledo, OU=Estado do Paraná, CN=Dudu Barbosa





## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Oficializar a alteração de representante titular da  
Secretaria de Assistência Social no Conselho Municipal  
dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no 27 de junho de 2024 às 08h00, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a alteração de representantes titular e suplente Secretaria de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

**Art. 2º** – A Resolução nº 02, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - [...]”

**Secretaria de Assistência Social**  
Titular: Tatiana Stahl”

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de junho de 2024.

**SOLANGE PIERINA DALLA ROSA**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 9, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**Oficializar a alteração de representante titular do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no 27 de junho de 2024 às 08h00, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a alteração de representante suplente do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

**Art. 2º** – A Resolução nº 02, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - [...]”

**Movimentos sociais, clubes de serviço e entidades de defesa dos direitos das mulheres, atentando para a presença de mulheres negras, com deficiência, idosas e de outras minorias:**

Suplente: Ana Carolina de Paula (NUMAPE)”

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de junho de 2024.

**SOLANGE PIERINA DALLA ROSA**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**Aprovar o apoio e participação do CMDM nas ações desenvolvidas para a Campanha Agosto Lilás de enfrentamento a violência contra a mulher.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no 27 de junho de 2024 às 08h00, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o apoio e participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM nas ações desenvolvidas para a Campanha Agosto Lilás de enfrentamento a violência contra a mulher, realizado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de junho de 2024.

**SOLANGE PIERINA DALLA ROSA**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Aprovar o apoio e a participação do CMDM na 2ª Caminhada do Meio Dia da Campanha “Paraná Unido no Combate ao Feminicídio”, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no 27 de junho de 2024 às 08h00, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o apoio e a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM na 2ª Caminhada do Meio Dia da Campanha “Paraná Unido no Combate ao Feminicídio”, realizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI com o apoio da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, a ocorrer no dia 22 de julho de 2024 das 11h45 às 12h45, sendo o ponto de encontro a Praça da Cultura;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de junho de 2024.

**SOLANGE PIERINA DALLA ROSA**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Aprovar a elaboração de moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 1904/2024 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no 27 de junho de 2024 às 08h00, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a elaboração de moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 1904/2024, que altera o Código Penal Brasileiro pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de junho de 2024.

**SOLANGE PIERINA DALLA ROSA**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Aprovar a elaboração de moção de repúdio à denúncia realizada pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná à Walkiria Olegario Mazeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no 27 de junho de 2024 às 08h00, presencial, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a elaboração de moção de repúdio à denúncia realizada pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná à Walkiria Olegario Mazeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de junho de 2024.

**SOLANGE PIERINA DALLA ROSA**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher – CMDM



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 019, de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a habilita do município de Toledo a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, aquisição de veículo básico destinado ao Setor de Endemias do Departamento de Vigilância em Saúde, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 65.000,00. Conforme resolução SESA nº 516/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR, *Ad Referendum* a aquisição de veículo básico destinado ao Setor de Endemias do Departamento de Vigilância em Saúde, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) o veículo. Conforme resolução SESA nº 516/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Toledo, 05 de julho de 2024.

  
(assinado eletronicamente)

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 08 de julho de 2024

Edição nº 4002

Página 19 de 19

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.